

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.257/91 DE 14 DE AGOSTO DE 1.991

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito do Município de Louveira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei Federal nº 3365/41, Artigo 5º letra i e face ao que consta no processo nº 3781/91.

DECRETA:

Artigo 19:- Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, as áreas do terreno abaixo descritas, localizadas na rodovia Ver. Geraldo Dias, Bairro do Leitão, s/nº, nesta cidade de propriedade de ANTONIO CARLOS PELA, HUMBERTO PELA JUNIOR e VERA LUCIA PELA ou Quem de Direito, necessárias à abertura de rua de acesso para Conjunto Habitacional de interesse social, caracteriza dos na planta anexa que devidamente rubricadas, ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

AREA S1: Inicia no ponto Al, localizado no ali nhamento da Rodovia Ver. Geraldo Dias, segue em curva com desenvol vimento de 12,44 m, até o ponto Bl, deste ponto segue em linha reta, numa distância de 373,90 m até encontrar o ponto Cl, daí segue em curva com desenvolvimento de 14,55 m até o ponto D1, do ponto Al, até o ponto Dl, confronta com área remanescente. Do ponto Dl, segue em reta numa distância de 74,68 m até o ponto Hl, confrontan do com área remanescente, do ponto Hl deflete à direita numa distância de 15,00 m até o ponto H, confrontando com área S2, daí deflete à direita e segue alinhamento da Faixa de Alta Tensão, numa distância de 141,80 m até o ponto J, daí deflete à direita distância de 14,30 m até o ponto Jl, confrontando com área S3, do ponto Jl deflete à direita numa distância de 40,00 m até o ponto El, confrontando com área remanescente, daí segue em curva com desenvolvimento de 15,80 m até o ponto Fl, deste ponto segue em linha reta com distância de 356,50 m até o ponto Gl, daí segue curva com desenvolvimento de 18,94 m até o ponto H4, do ponto El / até o ponto H4, confronta com área remanescente. Do ponto H4 segue alinhamento da Rodovia Ver. Geraldo Dias, numa distância de 35,00m até o ponto Al, início da presente descrição.

Segue F1. 02

A I



ESTADO DE SÃO PAULO

F1. 02

DECRETO Nº 1.257/91 DE 14 DE AGOSTO DE 1.991

Os referidos alinhamentos definem uma área de 7.558,73 metros quadrados.

ÁREA S2: Inicia no ponto H, localizado no alinha mento da Faixa de Alta Tensão e segue em linha reta numa distância de 237,40 m até o ponto H3, confrontando com a faixa de linha de alta tensão, do ponto H3 acompanha córrego da Estiva no sentido de / montante para jusante numa distância de 17,00 m até o ponto H2, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 258,00 m, até o ponto H1, confrontando com área remanescente, do ponto H1 deflete à esquerda em linha reta, numa distância de 15,00 m indo encontrar o ponto H, início da presente descrição.

Os referidos alinhamentos definem uma área de 3.647,00 metros quadrados.

ÁREA S3: Inicia no ponto J e segue o alinhamento da linha de alta Tensão, numa distância de 27,80 m até o ponto X, deste ponto deflete a direita e segue distância de 15,00 m, confrontando com área S4 até o ponto II, daí deflete à direita e segue numa distância de 31,95 m, confrontando com área remanescente até o ponto J1, daí deflete à direita numa distância de 14,30 m, confrontando com área S1, indo encontrar o ponto J, início da presente des crição.

Os referidos alinhamentos divisórios definem uma área de 424,90 metros quadrados.

AREA S4: Inicia no ponto X, localizado junto ao alinhamento da linha de alta tensão e segue em distância de 77,00 m até o ponto G, deste ponto deflete à direita e segue numa distância de 15,00 m confrontando com Armando Finamore ou sucessores até o ponto F, deste ponto, deflete à direita e segue distância de 77,50m confrontando com área remanescente até o ponto Il, do ponto Il deflete à direita e segue em reta, numa distância de 15,00 m, confrontando com área S3, até o ponto X, início da presente descrição.

Os referidos alinhamentos divisórios definem uma ārea de 1.078,00 metros quadrados.

Segue Fl. 03

A y



ESTADO DE SÃO PAULO

F1. 03

DECRETO Nº 1.257/91 DE 14 DE AGOSTO DE 1.991

Artigo 29:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 14 de Agosto de 1.991

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Adminis tração em 14 de Agosto de 1.991.

ALCYDES EDUARDO

Secretário Administrativo



ESTADO DE SAO PAULO

Jornal da Cidade, sexta-feira, 23 de agosto de 1991 — 13



Prefeitura Municipal de Louveira ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.257/91 DE 14 DE AGOSTO DE 1.991

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito do Município de Louveira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei Federal nº 3365/41, Artigo 5º letra I e face ao que consta no processo nº 3781/91 D E C R E T A:

Artigo 1º: Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, as áreas do terreno abaixo descritas, localizadas na rodovia Ver. Geraldo Dias, Bairro do Leitão, s/nº, nesta cidade de propriedade de ANTONIO CARLOS PELA, HUMBERTO PELA JUNIOR e VERA LUCIA PELA ou Quem de Direito, necessadadas a abantum de acosso para Conjunto Habitacional sárias à abertura de rua de acesso para Conjunto Habitacional de interesse social, caracterizados na planta anexa que devidamente rubricadas, ficam fazendo parte integrante deste De-

AREA \$1: Inicia no ponto A1, localizado no alinhamento da Rodovia Ver. Geraldo Dias, segue em curva com desenvolvimento de 12,44m, até o ponto B1, deste ponto segue em linha reta, numa distância de 373,90m até encontrar o ponto C1, daí segue em curva com desenvolvimento de 14,55m até o ponto D1, do ponto A1, até o ponto D1, confronta com área remanescente. Do ponto D1, segue em reta numa distância de 74,68m até o ponto D1, confrontando com área remanescente, do ponto H1 deflete à direita numa distância de 15,00m até o ponto H, confrontando com área \$2, daí deflete à direita e segue alinhamento da Faixa de Alta Tensão, numa distância de 14,80m até o ponto J1, daí deflete à direita numa distância de 14,30m até o ponto J1, confrontando com área \$3, do ponto J1 deflete à direita numa distância de 14,30m até o ponto J1, confrontando com área \$3, do ponto J1 deflete à direita numa distância de 14,30m até o ponto J2, confrontando com área \$3, do ponto J3, confrontando com área \$4,00m até o ponto E1, confrontando com área remanescente, daí segue em curva J1 deflete à direita numa distància de 40,00m até o ponto E1, confrontando com área remanescente, daí segue em curva com desenvolvimento de 15,80m até o ponto F1, deste ponto segue em linha reta com distància de 356,50 m até o ponto G1, daí segue em curva com desenvolvimento de 18,94m até o ponto H4, do ponto E1 até o ponto H4, confronta com área remanescente. Do ponto H4 segue alinhamento da Rodovia Ver. Geraldo Dias, numa distància de 35,00m até o ponto A1, início da presente descrição.

Os referidos alinhamentos definem uma área de 7.558.73

Os referidos alinhamentos definem uma área de 7.558,73

Os referidos alinhamentos definem uma área de 7.558,73 metros quadrados.

AREA \$2: Inicia no ponto H, localizado no alinhamento da Faixa de Alta Tensão e segue em linha reta numa distância de 237,40m até o ponto H3conforme com a faixa de linha de alta tensão, do ponto H3 acompanha córrego da Estiva no sentido de montante para jusante numa distância de 17,00m até o ponto H2, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 258,00m, até o ponto H1, confrontando com área remanescente, do ponto H1 deflete à esquerda em linha reta, numa distância de 15,00m indo encontrar o ponto H, início da presente descrição. da presente descrição.
Os referidos alinhamentos definem uma área de 3.647,00

Os referidos alinhamentos definem uma área de 3.647,00 metros quadrados.

AREA \$3: Inicia no ponto J e segue o alinhamento da linha de alta Tensão, numa distância de 27,80m até o ponto X, deste ponto deflete à direita e segue distância de 15,00m, comfrontando com área \$4 até o ponto II, dai deflete à direita e segue numa distância de 31,95m, confrontando com área remanescente até o ponto JI, dai deflete à direita numa distância de 14,30m, confrontando com área \$1, indo encontrar o ponto J, início da presente descrição.

Os referidos alinhamentos divisórios definem uma área de 424,90 metros quadrados.

AREA \$4: Inicia no ponto X, localizado junto ao alinhamento da linha de alta tensão e segue em distância de 77,00 m até o ponto G, deste ponto deflete à direita e segue numa distância de 15,00m confrontando com Armando Finamore ou sucessores até o ponto F, deste ponto, deflete à direita e segue distância

de 15,00m confrontando com Armando Finamore ou suces-sores até o ponto F, deste ponto, deflete à direita e segue distân-cia de 77,50m confrontando com área remanescente até o pon-to I1, do ponto I1, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 15,00m, confrontando com área S3, até o ponto X, início da presente descrição. Os referidos alinhamentos divisórios definem uma área de 1,078,00 metros quadrados.

1.078,00 metros quadrados. Artigo 2º1 Este Decreto entra em vigor na data de sua publica-

ção, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 14 de Agosto de 1.991

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 14 de Agosto de 1.991.

ALCIDES EDUARDO Secretário Administrativo

Área Sl

Inicia no ponto Al, localizado no alinhamento da Rodovia Ver. Geraldo Dias, segue em curva com desenvolvimento de 12,44 m, até o ponto Bl, deste ponto segue em linha reta, numa distancia de 373,90 m até encontrar o ponto Cl, daí segue em curva com desenvolvimento de 14,55 m até o ponto Dl, do ponto Al, até o ponto Dl, confronta com área remanescente. Do ponto Dl, se que em reta numa distancia de 74,68 m até o ponto Hl, confrontando com área remanescente, do ponto Hl deflete a direita numa distancia de 15,90 m até o ponto H, confrontando com área S2, daí deflete à direita e segue alinhamen to da Faixa de Alta Tensão, numa distância de 141,80 m até o ponto J, daí de flete à direita numa distancia de 14,30 m até o ponto Jl, confrontando área S3, do ponto Jl deflete à direita numa distancia de 40,00 m até o pon to El, confrontando com area remanescente, daú segue em curva com desenvolvi mento de 15,80 m até o ponto Fl, deste ponto segue em linha reta com distância de 356,50 m até o ponto Gl,daí segue em curva com desenvolvimento de / 18,94 m até o ponto H4, do ponto El até o ponto H4, confronta com área remanescente. Do ponto H4 segue alinhamento da Rodvia Ver. Geraldo Dias, distancia de 35,00 m até o ponto Al, início da presente descrição.

Os referidos alinhamentos definem uma área de 7.558,73 me tros quadrados.

José Lorival Verardo Engenheiro Civil GREA 78.277/D

AREA S2

Inicia no ponto H, localizado no alinhamento da Faixa de Alta Tensão e segue em linha reta numa distancia de 23/,40 m ate o ponto H3, confrontando com a faixa de linha de alta tensão, do ponto H3 acompanha corrego da Estiva no sentido de montante para jusan te numa distancia de 17,00 m ate o ponto H2, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distancia de 258,00 m, até o ponto H1, confrontando com area remanescente, do ponto H1 deflete a esquerda em linha reta, numa distancia de 15,00 m indo encontrar o ponto H, início da presente descrição.

Os referidos alinhamentos definem uma area de 3.647,00 metros quadrados.

AREA S3

Inicia no ponto J e seque o alinhamento da linha de alta Tensão, numa distancia de 27,80 m ate o ponto X deste ponto deflete a direita e segue distancia de 15,00 m, confrontando com área 54 / até o ponto II, daí deflete à direita e segue numa distância de / 31,95 m, confrontando com área remanescente até o ponto J1, daí deflete à direita numa distância de 14,30 m, confrontando com área S1, indo encontrar o ponto J, início da presente descrição.

Os referidos alinhamentos divisórios definem uma área de 424,90 metrso quadrados.

Continuação.-f1.02
3.242,97 metros quadrados.

GLEBA "B":

Lote B1: Frente para a rua Silvério Finamore com 127,22m de K/7P; Frente para a rua Primo Zanella com as seguintes distâncias: de K/J em curva com 12,78m; de J/I em reta com 7,30m; de I/O en reta com 21,00m; Lateral direita com o Lote B4 com 50,00m de 7P/11E; Fundos para quem olha da rua Silvério Finamore, confrontação com/o Lote B2 com as seguintes distâncias: de O/N com 60,00m e de N/K com 15,00m; confrontação com o Lote B3 com 56,43m de K/11E.

As referidas confrontações definem uma área de 5.539,76 m2.

Lote B2: Frente para a rua Primo Zanella com 30,00m de L/O; Late_ral direita com o Lote B1 com as seguintes distâncias: de O/L com 60,00m e de N/K com 15,00m; Lateral esquerda com Lote B3 com as / seguintes distâncias: de L/M com 60,00m e de M/K com 15,00m; os valores de 15,00m de N/K e de M/K correspondem aos fundos. As referidas confrontações definem uma área de 1.500,00m2.

Lote B3: Frente para a rua Primo Zanella com as seguintes distin_cias: de L/H com 27,00m; de H/G com 6,30m; de G/OlA em curva com/12,95m; Lateral direita com os Lotes B2 e Pl, com as seguintes distâncias: de L/M com 60,00m; de M/K com 15,00m; de K/11E com 56,43m; Lateral esquerda com a Fepasa e com prop.de Arnaldo Martins Cruz e outros, com as seguintes distâncias: de OlM/O2 na cêrca da Fepasa/com 54,90m; de O2/O3 subindo o córrego de divisa com 22,80m; de /03/11D pelo córrego retificado com 26,00m; Fundos com o Lote B4 de 11D/11E com 43,34m; As referidas confrontações definem uma área / de 4.373,31 metros quadrados.

Lote E4: Frente para a rua Silvério Finamore com 47,98m de 7P/7F;/
Lateral esquerda com os Lotes Bl e B3 com as seguintes dist.50,00m
de 7P/11E e com 43,34m de 11E/11D; Lateral direita com o Lote B5de
7F/10D com 92,00m; Fundos com o córrego de divisa com Arnaldo Mar_
tins Cruz e outros com 50,00m de 10D/11D; As referidas confronta_
ções definem uma área de 4.209,16 metros quadrados.

Lote B5: Frente para a rua Silvério Finamore com 54,20m de 7F/05; Lateral esquerda com Lote B4 com 92,00m de 7F/10D; Lateral direi_ta com o Espólio de Armando Finamore com 79,50m de 05/04; Fundos/com o córrego de divisa com prop. de Arnando Martins Cruz e outros com 43,00m de 04/10D . As referidas confrontações definem uma / área de 4.109,04 metros quadrados.

RESUMO DAS ÁREAS DESMEMBRADA	RESUMO	DAS	AREAS	DESMEMBRADAS
------------------------------	--------	-----	-------	--------------

Gleba "A":	12.753,15 m2.
Lote A.1	1.046,58 m2.
Lote A.2	1.104,27 m2.
Lote A.3	1.064,96 m2.
Lote A.4	2.209,36 m2.
Lote A.5	4.085,01 m2.
Lote A.6	3.242,97 m2.
	The second secon
Gleba "B":	19.736,27 m2.
Lote Bl	5.539,76 m2.
Lote B2	1.500,00 m2.
Lote B3	4.378,31 m2.
Lote B4	4.209,16 m2.
Lote B5	4.109,04 m2.

APROVADA

Departamento de Obras e Viacao Prefeitura Municipal de Louveira

POSE LORIVAL VERARDO

Eng. Civil - CREA 78.277/D

Processo N.o 3/8+/90

Louveira, 26 de novembro de 1990.

IWAN FLENING TAIBO

CREA. 25.406/D



